

Ao município participante do PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

O seu município aderiu ao Programa Mais Médicos do Governo Federal e receberá profissionais para melhorar e expandir o atendimento na atenção básica da sua cidade.

Parte de um amplo pacto entre municípios, estados e Governo Federal, o Mais Médicos tem o objetivo de melhorar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, com mais e melhores unidades de saúde e hospitais e mais médicos perto de onde as pessoas vivem e trabalham.

O Programa Mais Médicos beneficiará a população de seu município e de outras cidades brasileiras que se comprometeram, junto com o Ministério da Saúde, a ampliar o número de médicos na atenção básica, especialmente nas regiões carentes no interior do país e nas periferias das grandes cidades.

É fundamental a integração e inserção destes novos trabalhadores do SUS na rede local de Atenção à Saúde, garantindo boas condições de trabalho no desenvolvimento de suas atividades. Neste passo-a-passo você encontrará informações sobre como deve ser feito o acolhimento dos profissionais do Mais Médicos.

Sobre o Programa

É de responsabilidade do Governo Federal o pagamento do profissional participante do Programa Mais Médicos, que será feito por meio de bolsa-formação no valor de R\$ 10 mil mensais. Esse profissional também receberá do Governo Federal ajuda de custo para despesas de instalação, variável por região e deslocamento até o município onde ele atuará.

Atividades dos médicos

Os médicos devem cumprir a carga horária semanal de 32 horas fixadas para atividades práticas na atenção básica e 8 horas em atividades acadêmicas voltadas ao ensino. Devem também estar matriculados e com situação regular no curso de especialização ofertado por uma das instituições de ensino superior vinculadas à Universidade Aberta do SUS (UNA-SUS).

Para o médico que já atua no Brasil, ou seja, que possui registro profissional no Conselho Regional de Medicina, fica permitido o exercício de outras atividades profissionais desde que cumpra a carga horária semanal do Programa. Já aos intercambistas é proibida a atuação fora do âmbito do Programa, já que esses profissionais terão registro provisório do Conselho Regional de Medicina para atuação apenas nas áreas determinadas pelo Ministério da Saúde.

Durante todo o período do programa, os médicos terão seu trabalho supervisionado por uma universidade pública e também pelas secretarias estaduais e municipais de saúde.

Os municípios são co-responsáveis pela execução do Programa. Compete aos gestores públicos a responsabilidade de garantir aos profissionais moradia, alimentação, deslocamentos (quando necessários), e condições para desenvolver

com plenitude as atividades com as quais se comprometeram no ato de adesão ao Mais Médicos.

Desligamento

Serão desligados do programa os médicos que informarem desistência, se ausentarem sem justificativa e ainda os que tiverem desempenho inadequado comprovado pelo supervisor, como descumprimento de carga horária de trabalho. O abandono do programa antes de 180 dias sem justificativa implicará na restituição de todos os valores referentes à ajuda de custo.

Médicos que homologaram sua participação e não comparecerem no início das atividades ou desistirem nos primeiros seis meses serão excluídos do programa e só poderão se inscrever novamente seis meses depois. Os reincidentes ficarão impossibilitados em caráter definitivo de voltar a participar do programa.

Cadastro

Para garantir que o Mais Médicos ampliará o atendimento à população, os profissionais que participarão do programa só poderão ser inseridos em novas equipes de atenção básica ou naquelas em que há falta de médicos. O Ministério da Saúde, com base nos dados da competência de agosto/2013 do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), bloqueará o CPF do profissional do programa Mais Médicos, impedindo a inserção dele em equipes que já possuem médicos. O gestor municipal deve registrar as novas equipes em até 60 dias após a chegada do profissional.

O andamento do programa poderá ser acompanhado no site do CNES, no qual estará registrado o número de profissionais existentes anteriormente na atenção básica de cada município e quantos a mais ele recebeu pelo programa.

Das responsabilidades do gestor municipal

Todo o processo de acolhimento e desenvolvimento das atividades dos médicos tem início pelo registro das informações do município e dos profissionais que atuarão em diversas localidades do país por meio do Programa Mais Médicos.

1. No dia 1º de outubro, os municípios receberão os médicos brasileiros selecionados no 2º ciclo do Programa. O gestor deverá acessar – até **14 de outubro de 2013** – o site do sistema (<https://maismedicos.saude.gov.br>), confirmar a participação dos profissionais, informar e/ou atualizar:

a) Código do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da Unidade Básica de Saúde do profissional selecionado. O CNES é uma base de dados dos Sistemas de Informação em Saúde. Trata-se de uma importante ferramenta para o gestor tomar conhecimento da realidade da rede assistencial existente em seu município, visando auxiliar no planejamento em saúde.

b) Moradia. É de responsabilidade da gestão municipal/Distrito Federal ofertar a moradia ao médico selecionado. Entre as opções disponíveis neste critério estão: (a) oferta de imóvel; (b) ajuda pecuniária com valores de referência estabelecidos pelo IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada) e Ministério das Cidades que variam entre R\$ 500 e R\$ 1.500.

c) Alimentação. Esta também é uma das responsabilidades do município/Distrito Federal. A gestão pode optar pela oferta de *in natura* ou ajuda pecuniária no valor

de R\$ 371, correspondendo à equiparação do valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores municipais.

2. O município/Distrito Federal, num gesto de boas vindas, deve oferecer o traslado do aeroporto até o município onde o médico realizará suas atividades, incluindo o transporte desde sua moradia até a unidade de atendimento em casos de difícil acesso (situações em que o médico não tenha condições de se deslocar por meio de recursos próprios, observados as singularidades de cada região, como, por exemplo, locais onde o transporte seja por via fluvial).

Recepção e deslocamento

O médico participante do Projeto deve deslocar-se para o local de desenvolvimento das atividades no âmbito do Projeto de maneira adequada e segura.

Responsabilidades do Município/DF	Responsabilidades do Governo Federal
<p>Oferecer transporte da residência do médico participante até a Unidade Básica de Saúde, apenas em casos de difícil acesso.</p> <p>Disponibilizar-se a buscar o médico participante no aeroporto ao município, no momento da sua chegada.</p>	<p>Custear os deslocamentos de chegada dos médicos para Estado distinto de onde o profissional reside.</p> <p>Cada médico participante terá direito ao deslocamento de, no máximo, dois (2) dependentes.</p> <p>Os deslocamentos ofertados pelo Governo federal serão feitos apenas via aérea.</p>

Moradia

Aos médicos do Projeto serão garantidas condições de habitabilidade e segurança, que atendam o padrão médio de moradia da localidade.

Responsabilidades do Município/DF	Responsabilidades do Governo Federal
<p>Garantir moradia para o médico participante, podendo ser em forma pecuniária ou oferta de acomodação.</p> <p>No caso de ajuda pecuniária deverá obedecer aos valores de referência estabelecidos pelo IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada) e Ministério das Cidades que variam entre R\$ 500 e R\$ 1.500.</p>	<p>Garantir o pagamento de ajuda de custo destinada a compensar as despesas de instalação dos médicos participantes.</p> <p>Os municípios situados na região da Amazônia Legal, em região de fronteira e áreas indígenas: concessão de R\$ 30 mil.</p> <p>Municípios situados na Região Nordeste, na Região Centro-Oeste e na região do Vale do Jequitinhonha-MG: concessão de R\$ 20 mil.</p> <p>Capitais, regiões metropolitanas,</p>

	<p>Distrito Federal e Municípios não contemplados nas alíneas "a" e "b" deste subitem: concessão de R\$ 10 mil.</p> <p>O valor total do auxílio será pago em 2 parcelas, sendo a primeira paga no primeiro mês de participação no Projeto (70% do valor) e a segunda no sexto mês (30% do valor).</p>
--	---

Na tabela abaixo estão os valores de referência para a ajuda pecuniária de moradia.

PERFIL	VALOR
Grande Urbano (Centro - Sul)	1.500,00
Grande Urbano (Norte e Nordeste)	1.200,00
Médio Urbano - Rural Próspero	1.000,00
Médio Urbano - Rural Misto	800,00
Pequeno Urbano - Rural Próspero	650,00
Pequeno Urbano - Rural Misto	500,00

(*) Fonte: elaboração com base no Plano Nacional de Habitação - PlanHab, Estudos Técnicos: Caracterização dos Tipos de Municípios, maio 2008. Ministério das Cidades.

Alimentação

É direito do profissional participante do Projeto ter alimentação.

O município deverá assegurar o fornecimento de alimentação ao médico participante, mediante:

- a) recurso pecuniário no valor corresponde à equiparação do valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores municipais;
- b) Refeitório/restaurante (*in natura*).

MÉDICOS BRASILEIROS

O médico brasileiro deverá se apresentar ao município no dia **1º de outubro de 2013**. É o município que providenciará o traslado do profissional do aeroporto mais próximo até a sede do município.

Na chegada ao município, o médico participante deverá apresentar ao gestor municipal os seguintes documentos:

1. Termo de adesão e compromisso gerado pelo sistema eletrônico devidamente assinado (em duas vias);
2. Comprovante da situação regular perante a Justiça Eleitoral;
3. Comprovante da situação regular com as obrigações militares;
4. Certificado de conclusão de curso e diploma de graduação em medicina em instituição de educação superior brasileira legalmente estabelecida e certificada pela legislação vigente ou possuir diploma de graduação em medicina obtido em instituição de educação superior estrangeira revalidado no Brasil;
5. Documento oficial de identificação com foto;
6. Registro no Conselho Regional de Medicina;
7. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
8. Comprovação de conta bancária;
9. Fotos 3x4 (duas);
10. Currículo Profissional.

Compete ao gestor municipal conferir a documentação, assinar e carimbar os termos de compromisso, logo abaixo da assinatura do médico, e confirmar a apresentação no sistema eletrônico pelo site <http://maismedicos.saude.gov.br>.

Após a verificação pelo gestor, o médico terá até 15 dias para o envio da documentação pelo correio para a Coordenação do Projeto em envelope identificado:

"PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL / SGTES / MS"
Ministério da Saúde, Edifício Sede, bloco "G", 7º andar. CEP: 70058-900, Brasília-DF.



CONASEMS